

Exa., coadjuvadas pelo brilhante aparte do nobre deputado Wilson Lapa, em duas partes. A primeira, referente à difusão do número restrito de beneficiados pelo presente projeto. Como V. Exa. sabe, o projeto não é denominado, como V. Exa. afirma, de reforma agrária, mas sim foi apresentado como um projeto de despretenciosa revisão agrária. Quanto à primeira parte, a da difusão, posso afirmar que o nobre deputado Wilson Lapa não tem razão, uma vez que esteve presente a duas concentrações agrícolas, uma em Catanduva, outra em Votuporanga, irradiadas pelas difusoras locais, durante as quais o Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira afirmou que o número de beneficiados pela lei ainda era muito pequeno e que o projeto visava, como reafirmou aqui nesta Casa, a proporcionar aos representantes do povo de São Paulo esta oportunidade que estamos tendo de o ter como projeto piloto, como um projeto de ensaio, a fim de dar maiores e melhores meios para uma maior expansão da lei. Com referência aos fins do projeto, a resposta aqui está. Ditas pelo próprio Sr. Secretário da Agricultura, que assim respondia ao nobre deputado Luciano Lepera:

(Lê) "O projeto não tem fins fiscais pela razão de que as isenções compõem perfeitamente as áreas majoradas. Então, o Estado terá a mesma arrecadação, com a diferença de que ele abrirá mão desses recursos que são arrecadados hoje pela Secretaria da Fazenda e gastos em outros serviços, apenas para aplicação no programa que é eminentemente agrícola. Portanto, o Estado, como máquina administrativa, arrecadará a mesma quantia, mas abrindo mão de sua arrecadação para um programa específico que não o beneficia, mas vai, isto sim, atender em escala crescente a um programa que atende ao trabalhador rural."

Por isso, nobre deputado, rebatendo as críticas de V. Exa., reforçadas pelo aparte do nobre deputado Wilson Lapa, o que quero dizer é precisamente isto, que, aliás, corresponde perfeitamente à verdade: o governo do Estado, pelo chefe do Poder Executivo e também pelo titular da Secretaria da Agricultura, não tem negado aos trabalhadores rurais do interior do Estado de São Paulo informações quanto ao âmbito, quanto à amplitude da lei, desde que aprovada por esta Casa. Ao contrário, o Sr. Secretário da Agricultura, em concentrações agrícolas que tem realizado no interior do Estado, geralmente com representantes das associações rurais, das Prefeituras e Câmaras Municipais, tem demonstrado aos trabalhadores rurais que o projeto, nas condições atuais, não pode atingir a amplitude esperada por todos os trabalhadores rurais. Aliás, a própria afirmação de V. Exa., de que o trabalhador rural espera ser satisfeito pela lei de revisão agrária, é uma prova de que esta revisão agrária está sendo esperada com ansiedade por toda a agricultura paulista, uma vez que, efetivamente, não podem os trabalhadores rurais continuar nas condições atuais em que estão vivendo, principalmente nas condições econômicas do nosso Estado, da nossa sociedade, da nossa nação.

O SR. HILÁRIO TORLONI — V. Exa. se equivocou, ao afirmar, gratuitamente, por sua conta, que os lavradores de São Paulo esperam essa revisão agrária. É afirmação gratuita de V. Exa. Eles esperam, sim, uma revisão agrária, que seguramente não é essa. Uma revisão agrária eles esperam, como revisão agrária esperam os trabalhadores rurais de todos os países subdesenvolvidos do mundo. Estes nossos também.

Mas V. Exa. talvez não tenha acompanhado a discussão que travamos ontem, sobre o primeiro capítulo que estou discutindo, que é o capítulo das contradições. Além das contradições que citei há pouco, e que é o de a grande publicidade dar a impressão de que se trata de fato de uma revisão ou reforma agrária, quando na realidade não é nem tímido ensaio disso, apesar das palavras do Sr. Secretário da Agricultura, em termos bajulatórios e até auto-incensatórios, proferidos no palácio dos Campos Elísios, ao entregar ao Sr. Governador o anteprojeto que seria enviado a esta Casa, ao dizer que se tratava de uma profunda medida agrária; apesar de V. Exa. ignorar tudo isso, as próprias palavras do Sr. Secretário da Agricultura, que aqui nesta Casa se contradisse ao dizer que não se trata de medida profunda a rever a estrutura agrária, mas que se trata de tímido ensaio; apesar de V. Exa. ignorar tudo isso, e passar ao largo de todas as suas afirmações contraditórias, V. Exa. ignora mais uma, que já foi colocada diante de V. Exa.: é que haverá aumento do imposto territorial rural, segundo o Sr. Governador, na mensagem que encaminhou a esta Casa, e não haverá aumento, segundo o próprio Sr. Governador, em entrevista dada ao "Correio da Manhã", do Rio, e que se reproduz neste livro. É outra contradição que aqui pus perante V. Exas., e que V. Exas. não podem dirimir porque não foram V. Exas. que caíram nessa contradição flagrante, que torna perplexo aquele que se põha a examinar este projeto para perquirir o pensamento do Governo sobre revisão agrária. O Governador diz, na mensagem que V. Exas. têm em mãos, a folhas 2: "Os recursos para atendimento das medidas ora preconizadas serão obtidos com o produto da receita do imposto territorial e suas majorações". Vai haver majoração, portanto. Diz o Governador, na mensagem. E o próprio artigo 25 do projeto prevê majorações.

O SR. ANTÔNIO MASTROCOLA — V. Exa. permite um aparte?
O SR. HILÁRIO TORLONI — Depois. E o próprio artigo 20 do projeto prevê majorações. Ora, o Governador diz que, para custear o projeto de loteamentos, precisa majorar o imposto territorial rural. Diz isso aqui na mensagem, mas, na entrevista ao "Correio da Manhã", do Rio, que V. Exas. encontram neste folheto, a página 35, afirma o Sr. Carvalho Pinto àquele grande órgão da imprensa brasileira: "Ao contrário, com as isenções previstas se verificará uma redução na arrecadação estadual". Ora, se vai haver uma redução na arrecadação estadual, como é que vai custear o plano de loteamento? Se vai diminuir a arrecadação estadual!...

(É dado um aparte sem solicitação).

O SR. HILÁRIO TORLONI — Já está a contradição liminar, flagrante, que V. Exa. não responderá de forma alguma.

(É dado um aparte sem solicitação).

O SR. HILÁRIO TORLONI — Permita-me falar. Ouço, depois, V. Exa. A verdade é que V. Exa. está tomando grande parte do meu tempo, que é curto, quando V. Exa. também poderia inscrever-se e disporia então de longo tempo para expor seu ponto de vista. Entretanto, eu aceitaria os apertes, se V. Exa. se inscrevesse e me devolvesse parte do tempo com que me honra ao pedir os apertes. Agora, não é justo que V. Exa., além dos apertes que concedo, queira falar ao mesmo tempo que eu. Já, é tirar-me o tempo todo. Não permitir nem que eu fale já é demais.

(É dado um aparte sem solicitação).

O SR. HILÁRIO TORLONI — Essa é a contradição flagrante que li a V. Exas. O Governador, afirma ao "Correio da Manhã" que vai haver, pelo projeto, queda na arrecadação estadual. Muito bem. Se vai haver queda, raciocinemos assim: como vai ser custeado o plano de loteamento que se fundamenta na arrecadação daquele imposto? Então nem aqueles 1.000 pretendentes por ano serão atendidos.

(É dado um aparte sem solicitação).

O SR. HILÁRIO TORLONI — Darei o aparte logo mais. Acalma-se. Seja paciente. Já não peço longanimidade, mas apenas um pouco de generosidade para com o orador, que lhe concederá o aparte.

O SR. ANTÔNIO MASTROCOLA — Aguardarei então.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Com paciência, por obséquio. Ora, havendo queda na arrecadação, segundo palavras textuais do Governador de São Paulo, não poderão ser atendidos nem aqueles 1.000 interessados, por ano, na aquisição do seu lote rural. Entendo que a mensagem está certa: vai haver majorações. De duas, uma: ou o governo arrecadará mais na rubrica do imposto territorial, ou arrecadará menos. Se arrecadará mais, estará, portanto, sacrificando mais a lavoura de São Paulo. Se arrecadará menos, não poderá sustentar financeiramente o seu plano. Essa é a contradição que vejo neste projeto. Apenas essa. Verdade é que se diz: mas o aumento do imposto incidirá mais sobre as áreas inaproveitadas, sobre os chamados latifúndios, que o governo não consegue definir, e isentará as pequenas propriedades. Mas, no fim dos ossos, no balanço final, no balanço do exercício financeiro, que acontecerá com a arrecadação desse imposto? Ou aumentará, ou diminuirá, ou ficará na mesma, com as consequências que eu já enumerei a V. Exas. Verdade é que um fato é incontestável. A arrecadação do imposto territorial rural, do Governo Jânio Quadros para cá, se tem tornado escorchantemente, verdadeiramente escorchantemente. Sabem V. Exas. que essa arrecadação era pequena antes do Governador Jânio Quadros. Ela atingia a cifra de 120 milhões por ano; 120 milhões por ano, de 1954 a 1955! Hoje, atinge a casa do bilhão! Entre 1960 e 1961, o imposto territorial rural veio para a casa do bilhão! Portanto, subiu, nestes últimos 6 anos, quase 10 vezes mais. Toda evidência é, assim, de que haverá uma arrecadação maior do imposto, pelo sistema das reavaliações fiscais.

Os Srs. Antônio Mastrocola e Ciro Albuquerque — V. Exa. permite um aparte?

O SR. HILÁRIO TORLONI — Mas, havendo aumento do imposto, o Governador não falou a verdade, quando declarou ao "Correio da Manhã" — e consta nesta folha — que a arrecadação estadual vai cair.

O SR. ANTÔNIO MASTROCOLA — Não disse isso...

O SR. HILÁRIO TORLONI — Disse, nobre deputado Mastrocola, que a renda lá cair. Vou ler de novo. É o jornalista que fala; não sou eu. E o folheto é distribuído pela Secretaria da Agricultura, Imprensa com o nosso vinheiro, com o dinheiro do povo. Esse folheto transcreveu a entrevista concedida pelo Governador Carvalho Pinto ao "Correio da Manhã", 24-5-60. E diz o jornalista, entre aspas: "Ao contrário, com as isenções previstas, verificar-se-á uma redução na arrecadação estadual o que demonstra serem infundadas as críticas dos que procuram apontar-nos intenções meramente fiscais".

E o Governador que diz isso!

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha.) — A Presidência informa ao orador que dispõe de dois minutos.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero ouvir, neste final, o nobre deputado Antônio Mastrocola, pedindo excusas pela demora.

O Sr. Antônio Mastrocola — V. Exa. alegou, inicialmente uma contradição. Aliás, V. Exa., desde ontem, vem falando somente sobre contradições. Contradições entre declarações do Sr. Governador e do Sr. Secretário e do Sr. Governador com referência a outras declarações de S. Exa. mesmo. De fato, o Sr. Governador afirma, em uma parte de sua exposição, que não haverá majorações e ninguém pode negar isso. Também foi afirmado pelo Sr. Secretário da Agricultura e está no projeto de lei que haverá majoração; mas também haverá reduções: majorações para maiores, reduções e isenções, para os menores. O imposto, praticamente conservar-se-á o mesmo. Aliás, o imposto, a taxa, a alíquota é a mesma. O que haverá, como V. Exa. mesmo afirmou, é uma revisão. De outro lado, V. Exa. não pode negar que, de 10 anos a esta data o valor de todos os bens, no Estado de São Paulo e no Brasil, tem crescido de uma forma extraordinária, o que não é correspondido pela elevação do imposto territorial rural. Na realidade, a arrecadação do imposto territorial rural, ainda hoje é muito inferior ao valor venal das propriedades rurais, de acordo com as alíquotas que deveriam ser cobradas sobre seus valores. V. Exa. sabe que existe até a proibição da avaliação, com um decreto, cuja origem é a lei de um nobre colega nosso, falecido, um grande ex-colega, cujo nome pronunciei aqui com reverência, e que lutou de forma extraordinária em favor das classes rurais de nosso Estado, o nobre deputado Bady Bassitt.

O SR. PRESIDENTE — Peço licença para informar ao nobre orador que seu tempo se esgotou. O orador seguinte é o nobre deputado Luiz Roberto Vidigal.

O Sr. Luiz Roberto Vidigal (Para reclamação) — Sr. Presidente, peço licença para ceder meu tempo ao nobre deputado Hilário Torloni.

O SR. PRESIDENTE — Continua na tribuna por mais 60 minutos o nobre deputado Hilário Torloni, por cessão do nobre deputado Luiz Roberto Vidigal.

O Sr. Bento Dias Gonzaga (Para reclamação) — Sr. Presidente, constato que não há número regimental de deputados em plenário. Requeiro uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa indefere o pedido de V. Exa., porquanto há número legal de deputados.

O Sr. Bento Dias Gonzaga — Sr. Presidente, não consigo contar 31 Srs. deputados neste recinto.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar fortemente a campainha) — A constatação do número regimental fica a juízo da Mesa. Há número regimental. Continua com a palavra o nobre deputado Hilário Torloni.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Sr. Presidente, apesar da argumentação do nobre deputado Antônio Mastrocola, o resultado é um só. Com as deduções e majorações previstas neste projeto, a arrecadação deste imposto ou aumentará, ou ficará na mesma, ou diminuirá. Se ficar na mesma, pelos cálculos do governo, dá para atender a determinado número de interessados por ano. Se cair, — S. Exa. afirma textualmente, palavras que V. Exa. pretende desnaturar, mas que estão aqui escritas, reproduzidas pelo "Correio da Manhã" — se houver queda na arrecadação, o plano irá por água a baixo não dará para este número mingando de adquirentes potenciais de pequenas propriedades agrícolas. Se houver aumento na taxa, Deus nos acuda, porque aí a lavoura, já exangue, entregará os pontos e as terras, mesmo sem confisco, sem desapropriação. Sabe V. Exa. quanto já entregou a lavoura de São Paulo à nação brasileira...

O Sr. Antônio Mastrocola — Aproximadamente 200 bilhões de cruzeiros.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Diz aqui o conhecido comentarista do "Diário de São Paulo", Teófilo de Andrade, que só o confisco cambial solapou mais de 600 bilhões de cruzeiros da lavoura cafeeira.

O Sr. Antônio Mastrocola — Peço licença para dizer que eu também havia lido afirmações nesse sentido. Congratulo-me com V. Exa. por apresentar esses dados. Nas afirmações a que me refiro falava-se em 200 bilhões de cruzeiros, arrecadados em 59 pelo confisco cambial. Até hoje, ninguém sabe ao certo quanto se arrecadou. Essa importância deve ser, aproximadamente, aquilo que o governo federal auferiu à custa da lavoura cafeeira de nosso Estado e de nosso país.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Veja V. Exa.: a lavoura já entregou, nestes últimos anos, cerca de 600 bilhões de cruzeiros, confiscados pelo governo da União, como recurso heróico para poder importar alguma coisa de que o país precisava nestes últimos tempos, para fazer face à recuperação de nossa lavoura e principalmente para atender à demanda de nosso parque fabril. Ora, se a lavoura já deu 600 bilhões de cruzeiros, a lavoura cafeeira de São Paulo, vem o nobre deputado Antônio Mastrocola e acha pouco, e diz: Não, as propriedades estão avaliadas por baixo, elas estão-se valorizando demais, a taxa é inferior aquilo que realmente o governo deveria tirar dessas propriedades. Ora, Sr. Presidente e Srs. deputados, isto é incrível de ser dito por um deputado do governo, ligado às nossas lides rurais, um deputado do interior de São Paulo, que deve conhecer ao menos por ouvir dizer, o drama de nosso lavrador, drama que confunde tanto o colono como o meeiro, como o arrendatário, como o parceiro, como o pequeno e o médio proprietário, todos eles astuciados por esta tremenda confiscação do seu trabalho e do seu suor. Eles deram de boa-vontade e continuam dando para salvar a nação da sua ruína econômico-financeira. Mas não é justo que, além disto, e a título apenas de uma hipoteca revisão da estrutura agrária, deste projetinho piloto, como aqui foi classificado e denominado, não é justo que venha o nobre deputado da U. N. U., o ilustre líder Antônio Mastrocola, dizer que ainda é pouco, que o imposto territorial rural deve ser majorado.

O Sr. Ciro Albuquerque (Com assentimento do orador) — Nobre deputado Hilário Torloni, V. Exa. tem inteira razão. O projeto de lei, a pretexto de estimular o parcelamento fundiário, onerou sobremaneira a média e a grande propriedade. E se tal tributação excessiva pudesse, realmente, melhorar as condições de vida do homem do campo e da produtividade agrícola de nosso Estado, ainda, Excelência, poderia justificar-se. Acontece que ele não atende em nada à agricultura paulista, pois que V. Exa. bem o afirmou que o número de propriedades passíveis de atendimento em cada ano será de, no máximo, 500. Verifica V. Exa. que no decênio 1950-60 o parcelamento natural, decorrente dos direitos hereditários e da comercialização da terra, oferece um dado estatístico sumamente importante porque evidencia que normalmente o Estado apresenta majoração anual do número de propriedades, de 8 mil. Verifica V. Exa. que as 500 propriedades que o projeto pretende oferecer ao Estado representam menos de 8%, o que estatisticamente não faz sentido para a majoração tributária a que se propõe o projeto. Observa-se, nobre deputado, que o parcelamento espontâneo e natural satisfaz melhor às injunções econômicas normais, pois elas se parcelam ao longo de estradas pavimentadas e na conformidade do aumento demográfico das populações urbanas de forma normal. Estender esse critério para as demais regiões do Estado, de condições geo-econômicas completamente diversas, é realmente uma temeridade. Por isto é que este projeto de reforma agrária não pode ser acolhido por esta Casa, vanguardista das melhores reivindicações da agricultura paulista.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Nobre deputado Ciro Albuquerque, V. Exa. fala de uma média de 500 interessados na aquisição de pequena propriedade. Pode ser que chegue até a mil, na afirmação do Sr. Secretário da Agricultura. Acho estranho isso. Qualquer companhia de loteamento em São Paulo faz mais do que a Secretaria da Agricultura; qualquer companhia urbanizadora, qualquer companhia de loteamento, sem projeto nenhum, sem publicidade nenhuma desta ordem, e sem aumentar imposto de ninguém, qualquer companhia de loteamento faz mais do que o governo de São Paulo com este projeto. Esta é a conclusão a que chego. O projeto é pueril. O projeto, realmente, não chega nem sequer a ser um projeto piloto. Eu considero projeto piloto todo aquele que traça normas gerais para uma revisão agrária. Este não traça normas gerais nenhuma. Se o governo, por exemplo propusesse a esta Casa — e quero que V. Exas. entendam bem o meu ponto de vista — fazer um levantamento das terras de baixa produtividade, inaproveitadas durante os últimos anos, e enviá-lo à Assembleia um projeto para loteá-las, dando-as aos pequenos agricultores interessados, aos quais o governo prestaria auxílio no início da cultura, eu seria dos primeiros a levantar a voz em defesa desse projeto. Mas dizer, como afirma aqui, neste projeto, que vai lotear terras, inaproveitadas, sem dizer como se define terra inaproveitada e colocar sobre todo o agricultor de São Paulo uma espada de Damócles, segura exclusivamente pela mão de eventual detentor da pasta da Agricultura.

Vejam V. Exas.: se o governo quisesse lotear terras de baixa produtividade que ninguém cultiva há alguns anos, há 10 anos, que sejam, cinco ou dez anos — eu estou de pleno acordo que se deem essas terras, não que sejam vendidas, mas que se deem essas terras para serem pagas com recursos oriundos de toda a tributação de São Paulo, por todo o povo, portanto, que contribui para isso que se deem essas terras em lotes a pequenos agricultores que queiram tor-